



A Prefeitura Municipal de Penápolis e a JN EMPREENDIMENTOS fazem saber que, de acordo com a Lei nº. 111/91 - Artigo 52 e suas posteriores alterações encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Estagiários, destinado à formação de Cadastro de Reserva com observância das instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1-O processo seletivo público destina-se à formação de cadastro de reserva para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO
Superior(graduação)	Administração
	Arte (EducaçãoArtística)
	Agronomia
	Biomedicina
	Ciências Contábeis
	CiênciadaComputação/Informática/SistemadeInformaçãoecursos afins*
	Direito
	Enfermagem
	Educaçao Física – Bacharelado
	Educação Física – Licenciatura
	EngenhariaCivil
	Farmácia
	História
	Jornalismo
	Letras
	Marketing
	Nutrição
	Odontologia
	Pedagogia
	Publicidade





Ensino Médio	Ensino Médio

- 1.2- A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal correlata.
- 1.3 A contratação e celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio ficam condicionadas à legislação dos respectivos Conselhos de Classe, bem como regulamento e autorização da Instituição de Ensino para a realização de estágio.
- 1.4-O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

Nível Superior – jornada de **04 horas diárias** – R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais. **NívelSuperior** – jornada de **06 horas diárias** – R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais.

Ensino Médio _ R\$351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais) mensais

O estagiário receberá, mensalmente, auxílio-transporte no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

2-DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir:
- 2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Penápolis (www.penapolis.sp.gov.br), no período compreendido entre as 00h00 do dia 30 de setembro de 2023 até as 23h59min do dia 22 de outubro de 2023, observando o horário de Brasília-DF.
- 2.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.penapolis.sp.gov.br</u> e na tela principal clicar em **Processo Seletivo Público de Estagiários nº02/2023**, onde será direcionado à página de inscrição. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em **Cadastro** informando seus dados pessoais, bem como indicar o curso freqüentado e a instituição de ensino na qual está regularmente matriculado.
- 2.5 Após preencher e conferir **todas** as informações clique em **Confirmar**. Automaticamente será gerado o Protocolo de Cadastro para impressão.
- 2.6 O candidato deverá fazer a inscrição para apenas 01 curso. Caso ele se inscreva em mais de 01 (um) curso, valerá aquele para o qual realizou a prova objetiva.
- 2.7 Só poderão participar do Processo Seletivo Público os estudantes matriculados nos cursos relacionados no item 1.1 deste Edital.
- 2.8 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
- 2.9 São requisitos para inscrição:
 - Idade mínima de 16 anos, completados até o dia de iniciar no estágio efetivamente;





- · Ser brasileiro ou naturalizado;
- Residir em Penápolis;
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino (que mantenha convenio com a empresa JN EMPREENDIMENTOS) no ano letivo de 2023;
- Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não.
- 2.10 A Prefeitura Municipal de Penápolis e a JN Empreendimentos não se responsabilizam por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que, desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.
- 2.11 Não serão aceitas inscrições em período distinto do constante no item 2.3, por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.
- 3.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) do quadro de reserva de estágio oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.
- 3.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.
- 3.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.
- 3.5 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.6 O candidato portador de deficiência deverá **entregar** no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Penápolis (Av. Marginal Maria Chica nº 1400, Centro) **até as 16 horas do dia 20/10/23** cópia do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao Código Internacional de Doença CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

4.DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1 A prova objetiva (escrita) está prevista para ser realizada no dia 12/11/23 na cidade de Penápolis, em local e horário a serem divulgados na semana do processo seletivo, através do site da Prefeitura de Penápolis.
- 4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, do R.G. ou documento com foto que comprove sua





identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a entrada na sala da prova do candidato que se apresentar após o horário acima estabelecido.

- 4.3 A duração da prova será de 02 (duas) horas.
- 4.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1 O Processo Seletivo constará de uma fase: Prova Objetiva.
- 5.2 –A Prova Objetiva será de caráter classificatório e constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:
- a) Português 15 (quinze) questões
- b) Matemática 05 (cinco) questões
- c) ConhecimentosGerais:05 (cinco) questões.
- 5.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.
- a) Contará o total de acertos de cada candidato na prova.
- b) Transformaráo total de acertos de cada candidato em nota.
- 5.4 –Os testes aplicados e a classificação final são de exclusiva responsabilidade da **JN EMPREENDIMENTOS.**
- 5.5 A prova classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

6.DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.
- 6.2 –Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 6.3 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade e, depois, o que tiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, mantendo o empate será levado em conta o maior acerto em conhecimentos gerais.
- 6.4 O Resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Penápolis (www.penapolis.sp.gov.br) no prazo de até 15 dias após a realização da prova.

7.DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAVAGA

- 7.1 A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo Público.
- 7.2 A convocação para preenchimento da vaga será feita pelo Serviço de Recrutamento e Seleção





desta Prefeitura Municipal.

- 7.3 –O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas da convocação implicará desistência da vaga.
- 7.4 Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
- 7.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal Serviço de Recrutamento e Seleção após o resultado final.

8.DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1 –O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Penápolis **o Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola original e uma cópia atualizados**, informando o Curso freqüentado (constante no item 1.1); duas cópias do Documento de Identidade (RG); duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e duas cópias do comprovante de endereço.
- 8.2 A duração do estágio não poderá exceder dois anos, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.3 As contratações para realização de estágio obedecerão aos critérios estabelecidos pelo plano pedagógico da Instituição de Ensino.
- 8.4 Não serão contratados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, tampouco aqueles que não estejam devidamente matriculados no curso indicado no item 1.1 deste Edital.
- 8.5 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolvero estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, respeitando a jornada diária e semanal.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Processo Seletivo Público terá validade de 1 ano, contado a partir da data da publicação da homologação ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração municipal.
- 9.2 O período de validade estabelecido para o Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Penápolis de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.
- 9.3 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo,





acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

- 9.5 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penápolis juntamente com a Procuradoria Geral do Município e JN EMPREENDIMENTOS pelo email jn.estagios@outlook.com.
- 9.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.
- 9.7 A JN Empreendimentos e a Prefeitura Municipal de Penápolis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:
- a) Endereço e telefone não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros

Penápolis, 28 de setembro de 2023.

Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal

NatháliaTraficantedosSantos
JN EMPREENDIMENTOS



Carlos Henrique Rossi Catalani

Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023



NatháliaTraficantedosSantos

JN EMPREENDIMENTOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUÊS: Pontuação e acentuação, Interpretação e compreensão de texto, Gramática, Funções de linguagem, ortografia.
MATEMÁTICA: Porcentagem, Matemática básica, Estatística básica, Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.
CONHECIMENTOSGERAIS: Atualidades Brasil e Exterior.
Penápolis, 28 de setembro de 2023.